



*Pedro Leopoldo
08/2001*

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 485

" Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal referentes ao Exercício de 1998 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao Exercício de 1998.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2001.

Elvécio Lucas de Bastos Silva
PRESIDENTE